



SANTANA DE PARNAÍBA- SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE
PARNAÍBA - SÃO PAULO

Comum aos cargos de Ensino Alfabetizado:
Agente de Serviços de Alimentação; Lavador;
Oficial de Manutenção – Eletricista; Oficial de
Manutenção – Encanador e Operador de Máquinas
(Tratorista)

EDITAL Nº 05/2023

CÓD: SL-080ST-23
7908433242321

Língua Portuguesa

1. Compreensão de textos	7
2. Ortografia.....	8
3. Plural de substantivos e adjetivos.....	9
4. Conjugação de verbos.....	13
5. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito.	16
6. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas.	17
7. Separação Silábica.	18
8. Pontuação.	19

Matemática

(*Somente pra Lavador)

1. Operações com números naturais e fracionários para: adição, subtração, multiplicação e divisão.....	37
2. Problemas envolvendo as quatro operações.....	41
3. Sistema de medidas.....	42
4. Sistema monetário brasileiro.....	44

Raciocínio Lógico

*Somente para Agente de Serviços de Alimentação; Oficial de Manutenção – Eletricista; Oficial de Manutenção – Encanador e Operador de Máquinas (Tratorista)

1. Estruturas Lógicas	51
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.....	52
3. Lógica sentencial (proposicional): Proposições simples e compostas, Tabelas verdade, Equivalências, Leis de De Morgan, Diagramas lógicos.	52
4. Lógica de primeira ordem.....	56
5. Princípios de contagem e probabilidades.....	58
6. Raciocínio lógico envolvendo problemas.....	60

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal

1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).	67
--	----

Entrevista: texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

Cantiga de roda: gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

Receita: texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

ORTOGRAFIA.

ORTOGRAFIA OFICIAL

• **Mudanças no alfabeto:** O alfabeto tem 26 letras. Foram reintroduzidas as letras k, w e y.

O alfabeto completo é o seguinte: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

• **Trema:** Não se usa mais o trema ("¨"), sinal colocado sobre a letra u para indicar que ela deve ser pronunciada nos grupos *gue, gui, que, qui*.

Regras de acentuação

– Não se usa mais o acento dos ditongos abertos éi e ói das palavras paroxítonas (palavras que têm acento tônico na penúltima sílaba)

Como era	Como fica
alcatéia	alcateia
apóia	apoia
apóio	apoio

Atenção: essa regra só vale para as paroxítonas. As oxítonas continuam com acento: Ex.: papéis, herói, heróis, troféu, troféus.

– Nas palavras paroxítonas, não se usa mais o acento no i e no u tônicos quando vierem depois de um ditongo.

Como era	Como fica
baiúca	baiuca
bocaiúva	bocaiuva

Atenção: se a palavra for oxítona e o i ou o u estiverem em posição final (ou seguidos de s), o acento permanece. Exemplos: tuiuíu, tuiuíus, Piauí.

– Não se usa mais o acento das palavras terminadas em êem e ôo(s).

Como era	Como fica
abenção	abençoo
crêem	creem

– Não se usa mais o acento que diferenciava os pares pára/para, péla(s)/pela(s), pêlo(s)/pelo(s), pólo(s)/polo(s) e pêra/pera.

Atenção:

- Permanece o acento diferencial em pôde/pode.
- Permanece o acento diferencial em pôr/por.
- Permanecem os acentos que diferenciam o singular do plural dos verbos ter e vir, assim como de seus derivados (manter, deter, reter, conter, convir, intervir, advir etc.).
- É facultativo o uso do acento circunflexo para diferenciar as palavras forma/fôrma.

Uso de hífen

Regra básica:

Sempre se usa o hífen diante de h: *anti-higiênico, super-homem*.

Outros casos

1. Prefixo terminado em vogal:

- Sem hífen diante de vogal diferente: *autoescola, antiaéreo*.
- Sem hífen diante de consoante diferente de r e s: *anteprojeto, semicírculo*.
- Sem hífen diante de r e s. Dobram-se essas letras: *antirracismo, antissocial, ultrassom*.
- Com hífen diante de mesma vogal: *contra-ataque, micro-ondas*.

2. Prefixo terminado em consoante:

- Com hífen diante de mesma consoante: *inter-regional, sub-bibliotecário*.
- Sem hífen diante de consoante diferente: *intermunicipal, supersônico*.
- Sem hífen diante de vogal: *interestadual, superinteressante*.

Observações:

- Com o prefixo **sub**, usa-se o hífen também diante de palavra iniciada por r: *sub-região, sub-raça*. Palavras iniciadas por h perdem essa letra e juntam-se sem hífen: *subumano, subumanidade*.
- Com os prefixos **circum** e **pan**, usa-se o hífen diante de palavra iniciada por m, n e vogal: *circum-navegação, pan-americano*.
- O prefixo **co** aglutina-se, em geral, com o segundo elemento, mesmo quando este se inicia por o: *coobrigação, coordenar, cooperar, cooperação, cooptar, coocupante*.
- Com o prefixo **vice**, usa-se sempre o hífen: *vice-rei, vice-almirante*.
- Não se deve usar o hífen em certas palavras que perderam a noção de composição, como *girassol, madressilva, mandachuva, pontapé, paraquedas, paraquedista*.
- Com os prefixos **ex**, **sem**, **além**, **aquém**, **recém**, **pós**, **pré**, **pró**, usa-se sempre o hífen: *ex-aluno, sem-terra, além-mar, aquém-mar, recém-casado, pós-graduação, pré-vestibular, pró-europeu*.

Exemplo:

$5 + 4 = 9$, onde 5 e 4 são as parcelas e 9 soma ou total

Subtração de Números Naturais

É usada quando precisamos tirar uma quantia de outra, é a operação inversa da adição. A operação de subtração só é válida nos naturais quando subtraímos o maior número do menor, ou seja quando $a > b$ tal que a .

Exemplo:

$254 - 193 = 61$, onde 254 é o Minuendo, o 193 Subtraendo e 61 a diferença.

Obs.: o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.

Multiplicação de Números Naturais

É a operação que tem por finalidade adicionar o primeiro número denominado multiplicando ou parcela, tantas vezes quantas são as unidades do segundo número denominadas multiplicador.

Exemplo:

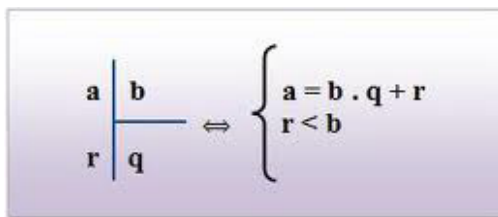
$2 \times 5 = 10$, onde 2 e 5 são os fatores e o 10 produto.

- 2 vezes 5 é somar o número 2 cinco vezes: $2 \times 5 = 2 + 2 + 2 + 2 + 2 = 10$. Podemos no lugar do "x" (vezes) utilizar o ponto ".", para indicar a multiplicação.

Divisão de Números Naturais

Dados dois números naturais, às vezes necessitamos saber quantas vezes o segundo está contido no primeiro. O primeiro número que é o maior é denominado dividendo e o outro número que é menor é o divisor. O resultado da divisão é chamado quociente. Se multiplicarmos o divisor pelo quociente obteremos o dividendo.

No conjunto dos números naturais, a divisão não é fechada, pois nem sempre é possível dividir um número natural por outro número natural e na ocorrência disto a divisão não é exata.



Relações Essenciais numa Divisão de Números Naturais

- Em uma divisão exata de números naturais, o divisor deve ser menor do que o dividendo.

$35 : 7 = 5$

- Em uma divisão exata de números naturais, o dividendo é o produto do divisor pelo quociente.

$35 = 5 \times 7$

A divisão de um número natural n por zero não é possível, pois, se admitíssemos que o quociente fosse q, então poderíamos escrever: $n \div 0 = q$ e isto significaria que: $n = 0 \times q = 0$ o que não é correto! Assim, a divisão de n por 0 não tem sentido ou ainda é dita impossível.

Propriedades da Adição e da Multiplicação dos números Naturais

Para todo a, b e c

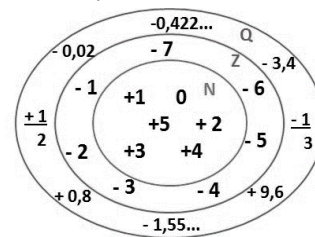
- 1) Associativa da adição: $(a + b) + c = a + (b + c)$
- 2) Comutativa da adição: $a + b = b + a$
- 3) Elemento neutro da adição: $a + 0 = a$
- 4) Associativa da multiplicação: $(a \cdot b) \cdot c = a \cdot (b \cdot c)$
- 5) Comutativa da multiplicação: $a \cdot b = b \cdot a$
- 6) Elemento neutro da multiplicação: $a \cdot 1 = a$
- 7) Distributiva da multiplicação relativamente à adição: $a \cdot (b + c) = ab + ac$
- 8) Distributiva da multiplicação relativamente à subtração: $a \cdot (b - c) = ab - ac$
- 9) Fechamento: tanto a adição como a multiplicação de um número natural por outro número natural, continua como resultado um número natural.

Números Racionais

Um número racional é o que pode ser escrito na forma $\frac{m}{n}$, onde m e n são números inteiros, sendo que n deve ser diferente de zero. Frequentemente usamos m/n para significar a divisão de m por n.

Como podemos observar, números racionais podem ser obtidos através da razão entre dois números inteiros, razão pela qual, o conjunto de todos os números racionais é reconhecido pela letra Q. Assim, é comum encontrarmos na literatura a notação:

$Q = \left\{ \frac{m}{n} : m \text{ e } n \text{ em } Z, n \neq 0 \right\}$



$N \cdot Z \cdot Q$ – O conjunto dos números Naturais e Inteiros estão contidos no Conjunto do Números Racionais.

Subconjuntos notáveis:

No conjunto Q destacamos os seguintes subconjuntos:

- Q^* = conjunto dos racionais não nulos;
- Q_+ = conjunto dos racionais não negativos;
- Q^*_+ = conjunto dos racionais positivos;
- Q_- = conjunto dos racionais não positivos;
- Q^*_- = conjunto dos racionais negativos.

Representação Decimal das Frações

Tomemos um número racional $\frac{m}{n}$, tal que m não seja múltiplo de n. Para escrevê-lo na forma decimal, basta efetuar a divisão do numerador pelo denominador.

Nessa divisão podem ocorrer dois casos:

1º) O número decimal obtido possui, após a vírgula, um número finito de algarismos (decimais exatos):

2º) O número decimal obtido possui, após a vírgula, infinitos algarismos (nem todos nulos), repetindo-se periodicamente (Decimais Periódicos ou Dízimas Periódicas):

Por fim, estabelecemos que uma proposição ou é verdadeira ou é falsa, não havendo mais nenhuma opção, ou seja, excluindo uma nova (como são duas, uma terceira) opção).

DICA: Vimos então as principais estruturas lógicas, como lidamos com elas e quais as regras para *jogarmos este jogo*. Então, escreva várias frases, julgue se são proposições ou não e depois tente traduzi-las para a linguagem simbólica que aprendemos.

LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO: ANALOGIAS, INFERÊNCIAS, DEDUÇÕES E CONCLUSÕES.

Quando falamos sobre lógica de argumentação, estamos nos referindo ao processo de argumentar, ou seja, através de argumentos é possível convencer sobre a veracidade de certo assunto.

No entanto, a construção desta argumentação não é necessariamente correta. Veremos alguns casos de argumentação, e como eles podem nos levar a algumas respostas corretas e outras falsas.

Analogias: Argumentação pela semelhança (analogamente)
 Todo ser humano é mortal
 Sócrates é um ser humano
 Logo Sócrates é mortal

Inferências: Argumentar através da dedução
 Se Carlos for professor, haverá aula
 Se houve aula, então significa que Carlos é professor, caso contrário, então Carlos não é professor

Deduções: Argumentar partindo do todo e indo a uma parte específica
 Roraima fica no Brasil
 A moeda do Brasil é o Real
 Logo, a moeda de Roraima é o Real

Indução: É a argumentação oposta a dedução, indo de uma parte específica e chegando ao todo
 Todo professor usa jaleco
 Todo médico usa jaleco
 Então todo professor é médico

Vemos que nem todas as formas de argumentação são verdades universais, contudo, estão estruturadas de forma a parecerem minimamente convincentes. Para isso, devemos diferenciar uma argumentação verdadeira de uma falsa. Quando a argumentação resultar num resultado falso, chamaremos tal argumentação de sofismo¹.

¹ O termo sofismo vem dos Sofistas, pensadores não alinhados aos movimentos platônico e aristotélico na Grécia dos séculos V e IV AEC, sendo considerados muitas vezes falaciosos por essas linhas de pensamento. Desta forma, o termo sofismo se refere a quando a estrutura foge da lógica tradicional e se obtém uma conclusão falsa.

No sofismo temos um encadeamento lógico, no entanto, esse encadeamento se baseia em algumas sutilezas que nos conduzem a resultados falsos. Por exemplo:

A água do mar é feita de água e sal
 A bolacha de água e sal é feita de água e sal
 Logo, a bolacha de água e sal é feita de mar (ou o mar é feito de bolacha)
 Esta argumentação obviamente é falsa, mas está estruturada de forma a parecer verdadeira, principalmente se vista com pressa.
 Convidamos você, caro leitor, para refletir sobre outro exemplo de sofismo:
 Queijo suíço tem buraco
 Quanto mais queijo, mais buraco
 Quanto mais buraco, menos queijo
 Então quanto mais queijo, menos queijo?

LÓGICA SENTENCIAL (PROPOSICIONAL): PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS, TABELAS VERDADE, EQUIVALÊNCIAS, LEIS DE DE MORGAN, DIAGRAMAS LÓGICOS.

A lógica proposicional é baseada justamente nas *proposições* e suas relações. Podemos ter dois tipos de proposições, simples ou composta.

Em geral, uma proposição simples não utiliza conectivos (*e; ou; se; se, e somente se*). Enquanto a proposição composta são duas ou mais proposições (simples) ligadas através destes conectivos.

Mas às vezes uma proposição composta é de difícil análise. “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”. Se Carlos não for professor e a moeda do Brasil for o real, a proposição composta é verdadeira ou falsa? Temos uma proposição verdadeira e falsa? Como podemos lidar com isso?

A melhor maneira de analisar estas proposições compostas é através de tabelas-verdades.

A *tabela verdade* é montada com todas as possibilidades que uma proposição pode assumir e suas combinações. Se quiséssemos saber sobre uma proposição e sua negativa, teríamos a seguinte tabela verdade:

p	~p
V	F
F	V

A tabela verdade de uma conjunção ($p \wedge q$) é a seguinte:

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

§4º O servidor não fará jus ao benefício se possuir, em sua folha funcional, advertência ou suspensão e se o aniversário ocorrer após a aplicação dessas penalidades.

§5º O servidor que, depois de usufruir o benefício, for advertido ou suspenso, não fará jus no ano subsequente.

Art. 53. Para efeito de aposentadoria, deverão ser adotados os critérios estabelecidos por legislação municipal específica ou pelo órgão competente para a concessão.

TÍTULO VII DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 54. Vencimento é a retribuição pecuniária fixada em lei, devida ao servidor pelo exercício do cargo.

Art. 55. Vantagem pecuniária é o acréscimo ao vencimento do servidor, concedido a título permanente ou transitório, pela decorrência do tempo de serviço, pelo desempenho de funções especiais, em razão das condições anormais em que se realiza o serviço, ou em razão de condições pessoais do servidor, compreendendo os adicionais, gratificações de serviço e gratificações pessoais.

Art. 56. Remuneração é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo exercício do cargo, composta pelo vencimento e pelas demais vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§1º Fica estabelecido o mês de maio como data de revisão geral de remuneração, por lei de iniciativa do Poder Executivo.

§2º Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo federal.

§3º Para os fins do §2º deste artigo, será considerado o total recebido pelo servidor, incluídas as vantagens transitórias.

§4º A remuneração do servidor é irredutível.

§5º A irredutibilidade não atinge as vantagens pecuniárias transitórias, tampouco aquelas decorrentes do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 57. A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos servidores, obedecerá estritamente ao disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzidos àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou a percepção de excesso a qualquer título.

Art. 58. O servidor perderá:

I - a remuneração dos dias em que faltar ao serviço, salvo as concessões previstas nos artigos 51 e 52 desta Lei Complementar;

II - os minutos referentes aos atrasos e as saídas antecipadas;

III - total da remuneração e direitos durante a ausência por motivo de prisão em flagrante, preventiva ou temporária, decorrente de decisão de pronúncia ou sentença condenatória;

IV - o descanso semanal remunerado, pelo cometimento de faltas na semana.

Art. 59. Salvo por imposição legal, mandado judicial ou autorização do servidor, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

§1º Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

§2º As consignações ou descontos em favor de terceiros não poderão incidir sobre o 13º (décimo terceiro) salário ou sobre o adicional de férias, exceto se provenientes de determinações judiciais.

Art. 60. As reposições e indenizações ao Erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes a 30% da remuneração, ficando o desconto a critério da administração.

§1º Independentemente do parcelamento previsto neste artigo, o servidor ficará sujeito a processo disciplinar para apuração da responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

§2º Os ressarcimentos e indenizações são prioritários em relação às consignações autorizadas pelo servidor.

Art. 61. O servidor em débito com o Erário, que for demitido, exonerado ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade extinta, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.

Parágrafo Único - A não quitação do débito no prazo previsto implicará a sua inscrição em dívida ativa.

TÍTULO VIII DAS VANTAGENS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I - Diárias;

II - Gratificações e adicionais;

III - Salário família.

§1º As gratificações e os adicionais só se incorporarão ao vencimento ou remuneração nos casos previstos em lei.

§2º As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores.

Art. 63. As vantagens de que trata este capítulo, serão regulamentadas, se necessário, por decreto do Chefe do Poder Executivo ou pelo Dirigente Superior de Autarquia ou de Fundação, conforme o caso.

CAPÍTULO II DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 64. Serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:

I - Décimo Terceiro Salário;

II - Adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas;

III - Adicional pela prestação de serviço extraordinário;

IV - Adicional noturno;

V - Abono aniversário; (Declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme ADI nº 2239045-95.2020.8.26.0000)

VI - Adicional de sexta parte;

VII - Salário Família;

VIII - Adicional de férias.

SEÇÃO I DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 65. O Décimo Terceiro Salário será pago, anualmente, até o dia 20 (vinte) de dezembro, a todo servidor municipal, independentemente da remuneração a que fizer jus.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

10. INSTITUTO MAIS - 2023 - Prefeitura de Santana de Parnaíba
- SP - Auxiliar em Saúde Bucal

Conforme disposto na Lei Complementar n.º 34/2011, ação disciplinar quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão, prescreverá em

- (A) 2 (dois) anos.
- (B) 3 (três) anos.
- (C) 4 (quatro) anos.
- (D) 5 (cinco) anos.

11. INSTITUTO MAIS - 2023 - Prefeitura de Santana de Parnaíba
- SP - Médico - Clínica Médica

O servidor cuja jornada de trabalho é de oito horas diárias e quarenta horas semanais, que acompanhar filho(a), pai, mãe ou avô(ó) em consulta ou tratamento médico, poderá, desde que presente o competente atestado, justificar por escrito até

- (A) seis faltas no ano.
- (B) três atrasos ou saídas antecipadas no ano.
- (C) quatro faltas no ano e até seis atrasos ou saídas antecipadas no ano, limitados a seis horas diárias.
- (D) três faltas no ano e até seis atrasos ou saídas antecipadas no ano, limitados a quatro horas diárias.

12. INSTITUTO MAIS - 2023 - Prefeitura de Santana de Parnaíba
- SP - Auxiliar em Saúde Bucal

Acerca das vantagens dispostas na Lei Complementar n.º 34/2011, assinale a alternativa INCORRETA.

- (A) As gratificações e os adicionais só se incorporarão ao vencimento ou remuneração nos casos previstos em lei.
- (B) As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores.
- (C) As vantagens serão regulamentadas, se necessário, por decreto do Chefe do Poder Executivo ou pelo Dirigente Superior de Autarquia ou de Fundação, conforme o caso.
- (D) A parcela devida aos órgãos previdenciários será descontada das vantagens recebidas pelo servidor.

13. INSTITUTO MAIS - 2023 - Prefeitura de Santana de Parnaíba
- SP - Terapeuta Ocupacional

O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba estabelece que, cessando as razões do afastamento ou terminando o prazo da licença, o servidor reassumirá o exercício de seu cargo

- (A) no prazo de trinta dias, sob pena de ser demitido por abandono do cargo.
- (B) no prazo de quinze dias, sob pena de ser demitido por abandono do cargo.
- (C) no prazo de sete dias, sob pena de ser demitido por abandono de cargo.
- (D) imediatamente, sob pena de ser demitido por abandono do cargo.

14. INSTITUTO MAIS - 2023 - Prefeitura de Santana de Parnaíba
- SP - Analista Programador

Conforme disposto na Lei Complementar n.º 34/2011, suspendem a contagem da licença prêmio

I. todos os tipos de afastamentos ou licenças sem remuneração.

II. afastamento para ocupar cargo em comissão ou para servir em outro órgão ou entidade.

III. designação para outro cargo.

É correto o que se afirma em

- (A) I e II, apenas.
- (B) I e III, apenas.
- (C) II e III, apenas.
- (D) I, II e III.

15. INSTITUTO MAIS - 2023 - Prefeitura de Santana de Parnaíba
- SP - Fiscal de Obras

Interrompem a contagem da licença prêmio a

I. demissão do servidor.

II. exoneração do servidor, de ofício.

III. exoneração do servidor, a pedido.

É correto o que se afirma em

- (A) I e II, apenas.
- (B) I e III, apenas.
- (C) II e III, apenas.
- (D) I, II e III.

GABARITO

1	C
2	B
3	A
4	D
5	A
6	D
7	A
8	B
9	A
10	D
11	A
12	D
13	A
14	D
15	D